



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.521, de 4 de Janeiro de 1963.

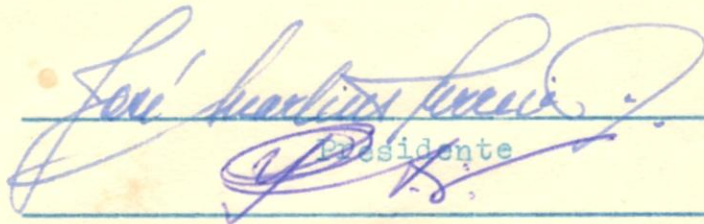
Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. JOSE MARTINS JORGE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal/ nesta cidade, ao Sr. JOSÉ MARTINS JORGE, sito a Av. Getulio Vargas, limitando-se pela frente com a mesma Av. ao Norte? ao Nascente com Aleixo de tal; ao Poente com quem de direito, medindo dez metros // (10m,00) de frente vinte (20m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.


Presidente

1º Secretário



2º Secretário.